

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 MG

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2023 Contratada: AMÉLIO FLÁVIO VIEIRA DE ALMEIDA CPF 741.442.516-91 e sua esposa EDILEUZA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA CPF 936.976.436-49 Objeto: locação do imóvel não residencial, situado na Rua Santa Maria, 714, Bairro Pedra Azul, na cidade de Contagem/MG, com área de 100,0 m², para funcionamento da AC NACIONAL, Valor Mensal: R\$ 4.090,00 Valor Global: R\$ 245.400,00 Assinatura: 25/01/2023 Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2028 Dispensa de Licitação nº 23000004/2023 SEI 53123.032694/2018-51

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato de Locação de Imóvel nº 21/2013 (UD BRUMADINHO) - Objeto: isenção da aplicação do reajuste anual de 2022; valor mensal do aluguel: R\$ 11.616,86. Contratado: HILÁRIO ALVES DE BRITO CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.313.831/0001-65, representada pelo Sr. HILÁRIO ALVES DE BRITO - CPF: 378.747.566-49. Data de Assinatura: 23/01/2023.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 RJ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 SE/RJ

Aquisição de estufas elétricas para uso em unidades da ECT (modelo A ou modelo B), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. - ID 984409 Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 06/02/23 às 8h e início da disputa às 9h. Informações pelo [licitacoes-rs@correios.com.br](mailto:licitacoes-rs@correios.com.br) e telefone: (51) 3220-8725, no horário de 8h às 17h.

RITA WALERIA SCHMIDT  
Gerente de Licitações SE/RS

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 ES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23000003 SE/ES

Locação de EMPILHADEIRA ELÉTRICA RODAGEM ELÁSTICA 2t, EMPILHADEIRA ELÉTRICA PATOLADA TRACIONARIA 1,6t e PALETEIRA ELÉTRICA 2t, incluindo treinamento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos necessários à operação (exceto combustível), conservação e limpeza dos equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preço ID 984568. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 23/02/2023 às 09h e início da disputa: 10h. Informações pelo telefone: (31) 3431-0631 ou e-mail: [mg-gelic@correios.com.br](mailto:mg-gelic@correios.com.br).

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR  
Gerente de Licitações Polo SE/MG

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 PA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34/2023; Objeto: Contrato de Termo de Cessão de Uso Gratuito de imóvel não residencial para funcionamento do CDD Parauapebas; CEDENTE: Prefeitura Municipal de Parauapebas. CNPJ: 22.980.999/0001-15; Data da assinatura: 24/01/2023; Vigência: 24/01/2023 a 24/03/2023 - 60 dias; Enquadramento Legal: Lei 13.303/16, Artigo 29, inciso V.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23000001 SE/PI

Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos Correios ID 984440. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 23/02/2023 às 09h00 e início da disputa: 10h00. Informações pelo telefone: (31) 3431-0631 ou e-mail: [mg-gelic@correios.com.br](mailto:mg-gelic@correios.com.br)

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR  
Gerente de Licitações Polo SE/MG

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 30/2023. Data da assinatura: 20/01/2023. Nome da convenente: Goiatins Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito. Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC CARTUCHO. Vigência: 01/02/2023 A 01/02/2028. Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito CARTUCHO, pertencente ao Município de GOIATINS - TO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros: A execução do presente Termo de Convênio implicará no repasse de recursos financeiros pela ECT no valor de R\$ 85.217,40. Foi realizado a previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Termo de Convênio; Fundamentação legal: O presente Termo de Convênio fundamenta-se, no que couber, no artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 31/2023. Data da assinatura: 20/01/2023. Nome da convenente: Goiatins Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito. Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC CRAOLANDIA. Vigência: 01/02/2023 A 01/02/2028. Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito CRAOLANDIA, pertencente ao Município de GOIATINS - TO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros: A execução do presente Termo de Convênio implicará no repasse de recursos financeiros pela ECT no valor de R\$ 85.217,40. Foi realizado a previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Termo de Convênio; Fundamentação legal: O presente Termo de Convênio fundamenta-se, no que couber, no artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## Ministério da Cultura

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa INFFINITO NUCLEO DE ARTE E CULTURA em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício de Diligência n.º 342-E/2022-ANCINE/SEF/SPR/CIN relativo ao Projeto "6º Cine Fest Brasil-Montevidéu e 6º Cine Fest Brasil-Buenos Aires" -SALIC:15-0115 Processo: 01580.094757/2014-49. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme § 2º do art. 45 da Instrução Normativa n.º 159/2021, ou será inscrita como inadimplente no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC), acarretando, assim, a interrupção do andamento de todos os projetos dessa empresa no âmbito da ANCINE. A partir da inscrição da proponente como inadimplente no SALIC, será concedido o prazo adicional de 30 (trinta) dias, após o qual, sem a manifestação do interessado, o processo seguirá para despacho conclusivo de não aprovação da prestação de contas. Caso seja reprovada, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei n.º 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU n.º 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail [cin.spr@ancine.gov.br](mailto:cin.spr@ancine.gov.br).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.  
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2022

O Escritório de Representação Regional do Ibramem Minas Gerais, torna público que o pregão eletrônico nº 05/2022, referente ao processo administrativo nº 01448.000220/2020-07, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de gerenciamento[de obras para a execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico nas instalações do Museu Regional de São João del-Rei, unidade integrante do Instituto Brasileiro de Museus, restou frassado.

PAULO JOSE DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/01/2023) 423034-42207-2022NE800003

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMBAMENTO PROVISÓRIO DOS "REMANESCENTES DO CAMINHO DO MAR, CAMINHO DO PADRE JOSÉ E CALÇADA DO LORENA", LOCALIZADOS NA REGIÃO DA SERRA DO MAR E DE PARANAPIACABA, ESTADO DE SÃO PAULO  
Processo nº 01450.000789/2018-09

Na forma e para os fins do disposto nos arts. 5º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 c/c o art. 15, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo por meio do Processo de Tombamento nº 518-T-54, o tombamento dos Remanescentes de caminhos: 1. Caminho do Mar; 2. Caminho do Padre José e 3. Calçada do Lorena, localizados na região da Serra do Mar e de Paranapiacaba, estado de São Paulo (processo administrativo nº 01450.000789/2018-09), com indicação de inscrição no Livro do Tombo Histórico.

A poligonal de tombamento proposta foi delimitada pelo Parecer nº 157/2021/CGID/DEPAM (3170250), com a especificação das respectivas coordenadas geográficas. A poligonal de entorno foi descrita no mesmo parecer como iniciando na margem do lago da represa Rio das Pedras, nas coordenadas -23.858361°e -46.459824° (ponto 1). Segue para o Sul acompanhando a margem da represa até atingir o ponto 2, -23.861892°, -46.462226°, onde a poligonal volta-se para Oeste, até atingir a margem da estrada de manutenção da represa Henry Borden (ponto 3, -23.861892°, -46.462603°). Acompanha a margem leste da referida estrada até atingir o ponto 4 (-23.865121°, -46.459999°), de onde a poligonal passa a seguir a área pavimentada ao norte dos tubos de água da represa Henry Borden, passando pelo ponto 5 (-23.868914°, -46.454800°), até atingir o sexto ponto desta poligonal (P6, -23.873014°, -46.451983°) situado na curva de nível de 100m (cem metros). Deste ponto, a linha imaginária volta-se na direção geral Leste, acompanhando a citada curva de nível de 100m (cem metros) e passando pelos pontos P7 (-23.872912°, -46.450203°), P8 (-23.869535°, -46.445362°), P9 (-23.864136°, -46.439643°) e P10 (-23.862987°, -46.435705°). Deste último ponto, a linha volta-se diretamente para o Norte até atingir o undécimo ponto desta poligonal (P11, -23.861265°, -46.435705°), de onde a linha imaginária passa a acompanhar a linha de cristas existente no local na direção geral Norte, até atingir o ponto P12. Do duodécimo ponto, a linha volta-se na direção geral Oeste, sempre acompanhando o topo da linha de cristas, até chegar ao décimo terceiro ponto desta poligonal, P13 (-23.849490°, -46.444575°) situado na trilha existente no local. A partir daí a poligonal acompanha o curso da citada trilha, na direção geral Oeste, até encontrar um ponto, diretamente ao norte do ponto inicial desta poligonal, onde se define o décimo quarto ponto, P14 (-23.852162°, -46.459824°) desta poligonal. A partir deste último ponto a linha imaginária se dirige diretamente para o Sul, até atingir o ponto inicial da poligonal.

O Parecer nº 157/2021/CGID/DEPAM (3170250) que delimitou a poligonal de tombamento, está disponível para consulta pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/IPHAN, o qual poderá ser acessado pelo portal da Instituição ou diretamente no endereço eletrônico: (<http://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>).

No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste ao(s) proprietário(s) do(s) aludido(s) imóvel(imóveis) a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto nos arts. 5º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com o art. 15, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986, e com o art. 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Caso o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(imóveis) acima referido(s) almeje(m) apresentar impugnação, a correspondência deverá ser endereçada à Presidência do Iphan, no endereço da sede nacional, sito no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, 70390-025, ou no endereço eletrônico [depam@iphan.gov.br](mailto:depam@iphan.gov.br).

Dessa forma, a partir do tombamento provisório que ora se dá conhecimento, os bens culturais denominados "Remanescentes do Caminho do Mar, Caminho do Padre José e Calçada do Lorena", passam a gozar de proteção, por meio do Iphan, para os efeitos previstos, notadamente, nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Em decorrência, eventuais intervenções nele - bem tombado - e em seu entorno devem ser previamente autorizadas pela Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, localizada na Av. Angélica, nº 626, Santa Cecília, São Paulo/SP, 01228-000.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição Federal; arts. 5º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Portaria Iphan nº 11/1986; e Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022.

LEANDRO GRASS  
Presidente do IPHAN

